



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Editais No. 63/2024, de 26 de janeiro de 2024

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas (DGP/CGA), no uso de suas atribuições, está selecionando servidores para a composição do seu quadro de pessoal.

1. SOBRE A UNIDADE

Autoridade Nacional de Proteção de Dados, autarquia de natureza especial vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, criada pela Medida Provisória nº 869, de 2018, convertida na Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, que alterou a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), é responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento da legislação. É o órgão central de interpretação da Lei Geral de Proteção de Dados, cabendo a ela estabelecer normas e diretrizes para a sua implementação, buscando zelar pela garantia do direito de todos os brasileiros terem seus dados pessoais devidamente protegidos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Tipo de Movimentação: Requisição

Poderão participar do processo seletivo servidores regidos pela Lei nº 8.112/1990 (exceto estágio probatório), e empregados públicos do Poder Executivo Federal, em exercício no Distrito Federal, salvo nos casos para os quais o teletrabalho integral seja permitido, ocupantes de cargos efetivos, que atendam aos requisitos estabelecidos nas respectivas oportunidades de interesse, cujas atribuições no órgão de origem sejam correspondentes com as atribuições descritas neste edital, de modo que não caracterize desvio de função. São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no Órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

Os candidatos selecionados serão movimentados via requisição, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, no Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 11.758, de 30 de outubro de 2023.

A coleta dos dados pessoais dos candidatos, cuja base legal é o art. 7º, inciso II, cumulado com art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, tem por finalidade específica o recrutamento e a seleção de servidores ou empregados públicos para comporem a força de trabalho da ANPD, para fins de cumprimento do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

As informações extraídas dos formulários e dos currículos poderão ser mantidas no banco de dados da ANPD por um período de até 12 (doze) meses após a finalização deste processo seletivo, para a utilização em novas oportunidades.

A ANPD assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

Oportunidades:

Técnico Administrativo

Analista Administrativo - Direito

Analista Administrativo - Tecnologia

Analista Administrativo - Economia

Analista Administrativo - Geral

e-Mail de contato: normatizacao@anpd.gov.br

2.1. Analista Administrativo - Direito

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 6

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Realizar atividades na elaboração e execução da Agenda Regulatória da ANPD, análise de projetos de lei e apoio na promoção de cultura de proteção de dados.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- DIREITO - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Trabalho em equipe (Desejável)
- Comunicação (Desejável)
- Relacionamento interpessoal (Desejável)
- Capacidade analítica (Desejável)

CERTIFICAÇÃO

- PROTEÇÃO DE DADOS (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Realizar análise de impacto regulatório (AIR) , consultas públicas e audiências públicas das regulamentações previstas na agenda regulatória da ANPD, elaborar minutas de regulamentos e de guias de orientação sobre proteção de dados pessoais, realizar avaliação de resultado regulatório, analisar projetos de lei, realizar ações educativas para promoção da cultura de proteção de dados, apoiar na atividade de interpretação sobre a LGPD e elaborar respostas às demandas de órgãos externos e da Ouvidoria

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

RESPONSABILIDADES: atividade com maior nível de complexidade/risco

2.2. Analista Administrativo - Tecnologia

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 2

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Realizar atividades de apoio na elaboração e execução da Agenda Regulatória da ANPD.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnólogo: Engenharia, Ciências Da Computação, Processamento De Dados - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Segurança da Informação (Desejável)
- Regulação (Desejável)
- Proteção de Dados Pessoais (Desejável)
- Trabalho em equipe (Desejável)
- Comunicação (Desejável)
- Proatividade (Desejável)
- Relacionamento interpessoal (Desejável)
- Capacidade analítica (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Apoiar, sob a perspectiva de conhecimento sobre tecnologia da informação, na análise de impacto regulatório, avaliação do resultado regulatório, elaboração de minutas de regulamentos e na elaboração de guias de orientação sobre proteção de dados.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

RESPONSABILIDADES: atividade com maior nível de complexidade/risco.

2.3. Técnico Administrativo

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 1

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Apoiar na execução de atividades de gestão e administrativas na Coordenação-Geral de Normatização.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Completo - Nível ENSINO MÉDIO (Obrigatório)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- APLICATIVO WORD (Desejável)
- EXCEL (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Trabalho em equipe (Desejável)
- Comunicação (Desejável)
- Proatividade (Desejável)
- Relacionamento interpessoal (Desejável)
- Capacidade analítica (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Apoiar na execução de atividades de gestão e administrativas na Coordenação-Geral de Normatização

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

RESPONSABILIDADES: atividade com maior nível de complexidade/risco.

2.4. Analista Administrativo - Geral

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 8

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Realizar atividades de elaboração e execução da Agenda Regulatória, avaliação do resultado regulatório da ANPD, análise de projetos de lei e apoio na promoção da cultura de proteção de dados.

2.4.1. Requisitos da Oportunidade

CAPACITAÇÃO

- Regulação (Desejável)
- Proteção de Dados Pessoais (Desejável)
- Trabalho em equipe (Desejável)
- Comunicação (Desejável)
- Proatividade (Desejável)
- Relacionamento interpessoal (Desejável)
- Capacidade analítica (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Realizar análise de impacto regulatório (AIR), consultas públicas e audiências públicas das regulamentações previstas na agenda regulatória da ANPD, elaborar minutas de regulamentos e de guias de orientação sobre proteção de dados pessoais, realizar avaliação de resultado regulatório, analisar projetos de lei, realizar ações educativas para promoção da cultura de proteção de dados, apoiar na atividade de interpretação sobre a LGPD e elaborar respostas às demandas de órgãos externos e da Ouvidoria.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

RESPONSABILIDADES: atividade com maior nível de complexidade/risco.

2.5. Analista Administrativo - Economia

Unidade Organizacional: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Vagas: 2

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Realizar atividades de elaboração e execução da Agenda Regulatória e avaliação do resultado regulatório da ANPD.

2.5.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- ECONOMIA - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- REGULAÇÃO (Desejável)
- PROTEÇÃO DE DADOS (Desejável)
- Trabalho em equipe (Desejável)
- Comunicação (Desejável)
- Proatividade (Desejável)
- Relacionamento interpessoal (Desejável)
- Capacidade analítica (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Apoiar na análise de impacto regulatório (AIR) com identificação de problemas regulatórios e impactos da implementação da regulamentação, inclusive de custos regulatórios, previamente à edição de regulamentos e normas da ANPD, bem como apoiar na avaliação do resultado regulatório (ARR) com análises dos efeitos decorrentes das publicações dos regulamentos e das normas

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no currículo e oportunidades do SOUGOV.BR .

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Resultado

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 29/01/2024 até o dia 23/02/2024	
Análise Curricular	De 26/02/2024 até o dia 05/03/2024	
Entrevista	De 06/03/2024 até o dia 22/03/2024	
Resultado	De 26/03/2024 até o dia 26/03/2024	
Recurso	De 27/03/2024 até o dia 27/03/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá solicitar a abertura de nova seleção.

- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.